

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO AO ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL DO CÂMPUS URUACU DO IFG

A Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Uruacu torna pública por meio e nos termos deste edital, a chamada que visa atrair o apoio de pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e de pessoa física, com a prestação de serviços voluntários e/ou materiais para a realização do Encontro de Integração Institucional do Câmpus Uruacu do IFG, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, em Uruacu (GO).

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1. O Encontro de Integração Institucional do Câmpus Uruacu do IFG é um momento de celebração das conquistas do ano, fortalecimento dos vínculos entre servidores e colaboradores e renovação do compromisso com uma educação pública gratuita de qualidade socialmente referenciada. O Instituto Federal de Goiás – Câmpus Uruacu realiza seu tradicional encontro de final de ano para celebrar conquistas, fortalecer laços entre os servidores e reafirmar o compromisso coletivo com uma educação pública gratuita de excelência. É um evento festivo que promove um encontro tradicional, marcado também pela valorização da cultura popular. O encontro acontece no encerramento do ano letivo em data e local na cidade Uruacu/GO, que serão definidos posteriormente.
2. Com o objetivo de resgatar e celebrar as tradições da vida no campo, o Encontro de Integração Institucional do Câmpus Uruacu do IF proporciona um espaço de troca de saberes e experiências artísticas, musicais, gastronômicas e culturais, destacando os costumes das festas típicas deste período.
3. A organização do evento é conduzida pela Direção-Geral do IFG, em parceria com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. A Comissão Organizadora conta com a participação de servidores do câmpus.
4. O Encontro de Integração Institucional do Câmpus Uruacu do IF possui grande relevância para o Câmpus Uruacu, uma vez que este está inserido em uma região com forte presença de famílias com abundante tradição festiva deste período. Mais do que um momento de lazer, a festa reforça a importância dos encontros comunitários em espaços abertos, promovendo o compartilhamento de sabores típicos da região e do cerrado, além de exaltar a cultura local em suas diversas expressões – cores, ritmos, danças e canções – junto à comunidade acadêmica e local.
5. No IFG, essa vivência dialoga com o projeto político-pedagógico do câmpus, que incentiva o fortalecimento dos movimentos culturais e suas múltiplas formas de expressão. Assim, o Encontro de Integração Institucional do Câmpus Uruacu do IF também busca promover o reconhecimento e a valorização das comunidades de Uruacu e região, abrangendo povos indígenas, quilombolas e famílias agricultoras. Essa perspectiva reafirma o compromisso do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Uruacu com uma educação interdisciplinar, integrada e conectada às realidades socioculturais, contribuindo para a formação profissional, técnica e tecnológica da comunidade acadêmica.

2. DOS CONCEITOS E DO APOIO

1. Para fins do disposto neste edital, são considerados:

- I. **Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento do primeiro;
- II. **Apoiador:** pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumam, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar o evento por meio de doação.

2.2 Os apoiadores poderão:

- I. Doar brindes para distribuição gratuita, tais como camisetas, livros, *lanches para coffee break*, cosméticos, material escolar, materiais de consumo para as atividades do evento, dentre outros;
- II. Emprestar equipamentos, elementos decorativos e outras possibilidades;
- III. Prestar serviços técnicos, tais como impressão de cartazes, montagem de stands, publicações relacionadas ao evento, etc.;
- IV. Fornecer alimentação aos participantes, respeitando-se as condições sanitárias e de higiene.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFG e aos organizadores e participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento, salvo as atividades itinerantes previstas, as quais poderão levar o apoio no dia e local agendado.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio no Câmpus Uruaçu do IFG, por meio de exposição de banners, divulgação pelo cerimonial do evento e stands para distribuição de panfletos no dia do evento, além dos itens previstos no tópico 3.2 deste edital.
2. O IFG concederá como contrapartida ao apoio:
 1. A divulgação da marca da empresa parceira por meio da inclusão de seu logotipo no panfleto ou camiseta do evento (quando houver material impresso de publicação);
 2. A divulgação da marca da empresa parceira no site do evento, com ressalva ao caso descrito no item 3.5.
3. A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFG a responsabilidade sobre os danos ou furtos durante o período do mesmo.
4. Serão vedados:
 1. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
 2. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
 3. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
 4. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFG.
5. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFG.
6. É facultado ao IFG, com a exposição e motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA E SELEÇÃO E DAS PROPOSTAS

1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento até o dia 13 de dezembro de 2025, conforme cronograma (ANEXO III).
2. O formulário de apresentação da proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, assinado e entregue pessoalmente ou encaminhado ao endereço eletrônico gppex.uruacu@ifg.edu.br. Em caso de encaminhamento, o assunto do e-mail deverá ser “APOIO AO Encontro de Integração Institucional do Câmpus Uruaçu do IF DO CÂMPUS URUACU DO IFG”.
3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.
4. Poderão ser selecionadas mais de uma empresa por evento para apoiar as respectivas ações.
5. O critério para a seleção das propostas obedecerá a seguinte ordem:
 1. Interesse da empresa em colaborar com a produção de conhecimento científico-tecnológico e cultural, avaliado pelo item Justificativa do Anexo I.
 2. Maior quantidade de itens oferecidos pela empresa.
 3. Variedade do (s) item (s) oferecido(s) em relação às outras propostas.

6. Caso uma única empresa não consiga oferecer a quantidade requisitada de um determinado item, a comissão organizadora poderá selecionar mais parceiros, até que se complete a necessidade prevista para cada item.

5. RESULTADO E RECURSO

1. O resultado preliminar será divulgado conforme o cronograma do ANEXO III.
2. As empresas participantes poderão interpor recursos conforme o cronograma ANEXO III por meio do endereço geppex.uruacu@ifg.edu.br.
3. O prazo para respostas dos recursos será de dois dias úteis após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no sítio oficial do Câmpus Uruacu do IFG, na aba Extensão.
4. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Edital entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento com antecedência ao evento.
5. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFG serão consideradas como carta de compromisso e doação.
6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final homologado será divulgado no dia 15/12/2025, conforme o cronograma do ANEXO III.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Uruacu do IFG, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (62) 3357-8188 ou mail geppex.uruacu@ifg.edu.br.
2. A empresa apoiadora deverá disponibilizar o material doado ao Câmpus Uruacu do IFG com, no mínimo, dois dias de antecedência à data do evento, exceto se a doação for de gênero alimentício.
3. O apoiador (físico ou jurídico) deverá assinar um termo de doação e/ou prestação de serviço voluntário.
4. O ato de inscrição importa em expressa anuência dos(as) candidatos(as) com as regras do edital.
5. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.
6. Não serão permitidos materiais com conteúdos preconceituosos ou ofensivos aos direitos humanos.
7. É expressamente vedada a realização de atividades de cunho político partidário ou eleitoral no evento institucional.
8. A instância julgadora contra eventual impugnação do edital, não aceitação de inscrição ou inaptidão da proposta apresentada será a GEPPEX do Câmpus Uruacu do IFG.
9. O Edital poderá ser revogado ou anulado em detrimento do interesse público, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso acarrete direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
10. A duração do Edital será, única e exclusivamente, pelo prazo definido para a execução da proposta.
11. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Uruacu, 16 de novembro de 2025.

Rodrigo do Nascimento Coelho
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Eloisa Aparecida da Silva Ávila
Direção-Geral do Câmpus Uruacu do IFG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO OU APOIADOR AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA/ PESSOA FÍSICA
EMPRESA/PESSOA FÍSICA:
ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/CPF:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	CPF:
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
TELEFONE CELULAR:	

PROPOSTA DE APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTADO NO EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL DISPOSTO NO ITEM 6.1 DESTE EDITAL.	
JUSTIFICATIVA	
(Relate aqui, em poucas palavras, o motivo do interesse em colaborar com os eventos do IFG)	
ITEM/ DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA STAND? () SIM () NÃO	

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA	
VENHO ATRAVÉS DESTE ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 007/2025 VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO Encontro de Integração Institucional do Câmpus Uruaçu do IF, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2025.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE, POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTAS AO IFG OU A SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.	
Local e data: _____	
Carimbo e assinatura do responsável pela empresa: _____	

ANEXO II

LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS SUGERIDOS

ITEM
1- Fornecimento de lanche para Coffee Break.
2- Fornecimento de bebida para o Coffee Break.
3- Camiseta e/ou coletes para a comissão organizadora e participantes do evento, serigrafada com a arte do evento e com o logotipo das empresas patrocinadoras.
4- Materiais de Papelaria
5- Materiais Gráficos
6- Brindes para sorteio
7- Bebidas para distribuição no evento.
8- Gás de cozinha para o cozimento dos alimentos.
9 - Tendas e estandes.
10 – Mesas, cadeiras e forros.
11- Doces para distribuição no evento.
12- Descartáveis
13- Pula-pula e brinquedos diversos.
14- Alimentação para os participantes.
15- Outros:

ANEXO III

CRONOGRAMA

Data	Etapa/Atividade
17/11/2025	Lançamento do Edital.
18/11/2025	Impugnação do Edital.
19/11/2025	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital.
11/12/2025	Limite da entrega das propostas de apoio para o evento.
12/12/2025	Homologação das inscrições.

12/12/2025	Período para interposição de recurso contra homologação.
13/12/2025	Divulgação da Homologação Final das Inscrições.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo do Nascimento Coelho, GERENTE - CD0004 - URU-GPPGE**, em 17/11/2025 08:49:43.
- **Eloisa Aparecida da Silva Avila, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-URUACU**, em 16/11/2025 07:55:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 717023

Código de Autenticação: a7ac99329c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, S/N, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8186 (ramal: 8186)